



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 57/2024, de 25 de novembro de 2024

Seleção de candidatura de estudante da UFCSPA para mobilidade acadêmica através do Projeto WIDE na Università degli Studi di Parma (Itália)

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatura de estudante dos cursos ou de graduação, ou de mestrado da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica na **Università degli Studi di Parma – UNIPR** (<https://www.unipr.it/>) pelo Projeto WIDE, fruto da parceria entre a **UNIPR** e o Comitê Assessor do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB).

1. DO OBJETO:

1.1 Este edital visa regular a seleção de estudante ou de graduação, ou de mestrado da UFCSPA para participar de mobilidade acadêmica na **Università degli Studi di Parma**, pelo Projeto WIDE, com duração de uma semana, **entre os dias 17 e 21 de março de 2025**.

1.2 O(a) estudante selecionado(a) realizará treinamento nas áreas de gestão e inteligência artificial, além de participar de cinco encontros virtuais (um por semana), em uma iniciativa que reunirá estudantes de graduação e de mestrado do Brasil, da Itália e do Japão.

1.3 Mais informações sobre a oportunidade podem ser encontradas na chamada do GCUB disponível como Anexo I deste edital.

2. DA VAGA:

2.1 O presente edital oferta **1 vaga com hospedagem e alimentação oferecidas pela instituição de destino**, além de **uma ajuda de custo no valor de € 650,00**.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Para participar desta mobilidade acadêmica internacional, os(as) candidatos(as) deverão:

a) estar regularmente matriculados(as) na UFCSPA ou nos cursos de graduação em **Gestão em Saúde e Informática Biomédica**, ou no mestrado do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde**;

b) se estudante de graduação, tiver integralizado, no mínimo, 20% do seu curso na UFCSPA no momento da ida para a mobilidade acadêmica;

c) apresentar carta de concordância quanto a sua inscrição ou da Coordenação do Curso, no caso de estudantes de graduação; ou do orientador, no caso de estudantes de mestrado;

d) apresentar certificado de realização de curso, declaração de professor ou resultado de teste que comprove proficiência na língua inglesa em nível ao menos B2.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de **25 de novembro a 01 de dezembro de 2024** mediante o envio dos documentos exigidos neste edital. O candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar o seu login, através do e-mail e da senha escolhidos, e proceder com a sua inscrição, através de peticionamento com abertura ou de um "Processo de inscrição em programa de mobilidade acadêmica presencial - graduação", se estudante de graduação; ou de um "Processo de inscrição em programa de mobilidade acadêmica presencial - pós-graduação", se estudante de mestrado.

4.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do Edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);
- b) histórico escolar completo em formato .PDF;
- c) item 3 do barema preenchido (Anexo II do Edital) em formato .PDF (apenas atividades realizadas durante ou a graduação, ou o mestrado);
- d) documentos comprobatórios referentes ao item 3 do barema descritos no Anexo II, obedecendo à ordem do barema e em um único arquivo .PDF;
- e) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte;
- f) comprovante de proficiência;
- g) carta de concordância ou da Coordenação de Curso, ou do orientador.

4.3 O envio do link para o vídeo solicitado no formulário de inscrição é opcional, mas será usado na classificação geral dos estudantes.

4.3.1 O vídeo de motivação deve ser na língua inglesa, com duração de no máximo 3 minutos.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

5.1.1 Etapa 01 (eliminatória e classificatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição e ordenamento, também pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, dos(as) estudantes a partir da soma total dos pontos dos itens 3 e 4 do barema. Para estudantes que optarem por não enviar o vídeo, o somatório será somente do item 3.

5.1.1.1 Para fins de desempate, em caso de pontuação final idêntica dentre os(as) estudantes inscritos(as), o critério aplicável é a maior idade.

5.1.1.2 O resultado final da seleção interna (Etapa 01) será publicado no site institucional no dia **02 de dezembro de 2024**.

5.1.2 Etapa 02 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelo(a) estudante.

6. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

6.1 Todas as candidaturas estão sujeitas a análise da universidade receptora para aceite.

6.2 O(A) estudante, durante o seu afastamento para fins deste edital, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

6.3 O(A) estudante terá o aproveitamento de créditos das atividades realizadas na instituição de destino, como atividades complementares, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA.

6.4 Para este edital, o(a) estudante deve estar ciente de que:

- a) a **Università degli Studi di Parma** oferecerá hospedagem e alimentação, para além de ajuda de custo no valor de € 650,00;
- b) os custos, para além da cobertura e da ajuda de custo da instituição de destino, incluindo-se passagem, visto e seguro médico internacional, são de responsabilidade do(a) estudante;
- c) o seguro médico internacional deverá cobrir repatriamento funerário e estar vigente durante todo o período em que o(a) estudante estiver no exterior.
- 6.5 O(A) candidato(a) selecionado(a) por este edital deverá participar do programa de acompanhamento de estudantes da UFCSPA em mobilidade internacional.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) estudante estará sujeito(a) às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da instituição de destino, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.

7.2 Enquanto na instituição de destino, o(a) estudante responsabilizar-se-á por danos e prejuízos que causar às suas instalações e aos bens de membros da comunidade acadêmica por motivos de negligência, eximindo de responsabilidade tanto a UFCSPA, quanto a instituição de destino.

7.3 O(A) estudante deve notificar a UFCSPA, em tempo hábil, de inconvenientes ou descumprimentos por parte da instituição de destino.

7.4 A seleção do(a) estudante neste edital não garante seu aceite pela universidade de destino.

7.5 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

8. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	25/11 a 01/12/2024
Divulgação do resultado da seleção interna	02/12/2024

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.

JENIFER SAFFI

Coordenadora do Escritório de Internacionalização

Vice-Reitora

ANEXO II – BAREMA

Atividade	Pontuação	Número do Comprovante
3. Currículo		
3.1 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	

3.2 Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.3 Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.4 Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.5 Participação em evento. (máximo 10 pontos)	0,3 ponto por evento		
3.6 Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.7 Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.8 Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.9 Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.10 Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por apresentação		
3.11 Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por apresentação		
3.12 Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por publicação		
3.13 Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos)	4,0 pontos por publicação		
3.14 Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.15 Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.16 Organização de evento (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por evento		
3.17 Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras	1,0 ponto por aprovação em		

	disciplina/ certificação de idioma		
3.18 Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.19 Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos)	0,5 ponto por prêmio		
4. Vídeo de motivação (máximo 10 pontos)			
Proficiência no idioma da Universidade de destino	2 pontos		
Conhecimento sobre a UFCSPA e capacidade de divulgação do nome da UFCSPA	2 pontos		
Conhecimento sobre seu curso de graduação	2 pontos		
Conhecimento sobre o curso de destino	2 pontos		
Motivação para realização da mobilidade acadêmica	2 pontos		



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 25/11/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064271** e o código CRC **F67B63AC**.